



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Confecção de 100 camisas em malha 100% algodão penteada com local de impressão: frente e costas para serem utilizadas pelo MPBA e instituições parceiras do projeto (TCE, TCM, MP de Contas dos Estados e Municípios e UPB) na cerimônia de entrega do selo de Transparência.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa (CAOPAM)

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0016; Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa (CAOPAM)

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Camisa uniforme	004	1.998,00

Para consultar o código PCA, acesse o link <https://www.mpba.mp.br/area/portalthransparencia/biblioteca/3093>

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

JULIANA GOUVE DUMAS

Unidade Administrativa:

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa (CAOPAM)

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

RITA ANDREA REHEM ALMEIDA TOURINHO

Órgão/Unidade:

MPBA/CAOPAM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gouvea Dumas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 12/05/2026, às 10:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1990782** e o código CRC **0B0E99C4**.

19.09.02204.0013821/2026-21

1990782v1

@descricao_orgao_m



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de camisas de algodão penteado, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. INDICAR OS ITENS:

C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade estimada para atendimento das ações do Projeto dos Festejos Juninos, considerando o histórico da edição anterior, em que houve insuficiência de camisas para atender à demanda existente. Além da equipe envolvida, a estimativa contempla a participação dos órgãos e entidades parceiras do projeto, tais como Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), Ministérios Públicos de Contas Estadual e Municipal e União dos Municípios da Bahia (UPB).

1.4 NATUREZA DO OBJETO

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais e institucionais do Projeto dos Festejos Juninos, promovido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em parceria com outros órgãos de controle e entidades públicas. A aquisição das camisas visa proporcionar a identificação visual da equipe organizadora e dos parceiros envolvidos, contribuindo para a padronização, organização e fortalecimento da identidade institucional do projeto durante as ações desenvolvidas no período dos festejos juninos.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução consiste na confecção e fornecimento de 100 (cem) camisas personalizadas, em material e tamanhos variados, contendo identidade visual do Projeto dos Festejos Juninos e dos órgãos parceiros envolvidos na iniciativa. O fornecimento deverá contemplar a produção, impressão personalizada e entrega dos itens prontos para utilização pela equipe organizadora e representantes institucionais durante as ações do projeto. A solução foi definida por atender de forma adequada às necessidades operacionais e institucionais da Administração, garantindo padronização visual, identificação dos participantes e suporte às atividades desenvolvidas no âmbito do projeto.

1.7 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A – EMPENHO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO.

B – INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO.

C – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES EMPENHOS/INSTRUMENTOS SUBSTITUTIVOS DE CONTRATO.

➤ Unidade Administrativa gerenciadora do registro:

➤ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):

Salvador Salvador e Região Metropolitana Outro. Indicar: _____

➤ Possibilidade de adesão por outros Órgãos:

SIM NÃO

D – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATO.

➤ Unidade Administrativa gerenciadora do registro:

➤ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):

Salvador Salvador e Região Metropolitana Outro. Indicar: _____

➤ Possibilidade de adesão por outros Órgãos:

SIM NÃO

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 FORMA DE SELEÇÃO E BASE LEGAL:

A - DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA: A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com



fundamento no **artigo 75, inciso ____ da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

A.1 – UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL:

A.2 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

I – APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).

II - NÃO É APLICÁVEL, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: marcar qual opção abaixo se aplica ao caso:

ART. 49, II - Não há mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

ART. 49, III - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justificar:

A.3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO **MAIOR DESCONTO**

A.4 – INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou percentual):

R\$ 0,10 (dez centavos) **R\$** **%**

A.5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA:

I – NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.

II – SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

A.6 – EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

I – NÃO SERÁ EXIGIDA AMOSTRA.

II – SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. REGRAS:

II.1 Justificativa:

II.2 Amostra a ser apresentada (por item):

ITEM	QUANTITATIVO



II.3 Prazo para apresentação da amostra pelo fornecedor: _____ dias.

II.4 Endereço e setor para envio da(s) amostra(s):

II.5 Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mp.br

II.6 Necessidade de agendamento da entrega:

() NÃO () SIM

II.7 Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):

II.8 Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias

II.9 Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:

II.10 Possibilidade de correção da amostra rejeitada:

() NÃO () SIM. Quantas: _____ representações.

II.10.1 Prazo para apresentação da amostra corrigida (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.

II.11 Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada):

() NÃO () SIM

(X) B – DISPENSA NÃO ELETRÔNICA (TRADICIONAL): A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, consulta a sistemas de registros de preços de outros órgãos públicos, consulta a sites da internet, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos.

B.1 – JUSTIFICATIVA: A realização da contratação por meio de dispensa de licitação na forma tradicional justifica-se em razão da necessidade de maior celeridade na conclusão do procedimento, considerando a proximidade das ações relacionadas ao Projeto dos Festejos Juninos. Registra-se, ainda, que a forma de contratação adotada nesta edição foi alterada em relação ao ano anterior, circunstância que ocasionou a supressão da etapa anteriormente executada por setor específico, demandando a adoção de procedimento mais célere e compatível com o prazo disponível para atendimento da necessidade administrativa.

B.2 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:



() I - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de .

(X) II - **SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- E-mail para encaminhamento de propostas*: *caopam.gestao@mpba.mp.br*
- Telefone para contato*: *(71) 3103-0715 ou 0716*
- Prazo para envio das propostas por e-mail: *03 dias úteis.*

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(X) A - **DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

() B - **DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia;**

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

(X) A - **NÃO SERÁ EXIGIDA.**

() B - **SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :**

ITEM	DOCUMENTO EXIGIDO	ENTE EMISSOR	NORMA APLICÁVEL

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:



A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

D – OUTROS (desde que admitido no art. 69 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias úteis , contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 15 dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

B - OUTRO – Informar:

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

A - NÃO.

B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: Ministério Público do Estado da Bahia, CAOPAM , Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 18:00.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

NÃO

SIM



3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS:
CAOPAM, SALA 134

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71)3103-0715 ou 0716 e caopam.gestao@mpba.mp.br.

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR .

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

I - ___ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - ___ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

Unidade Responsável:

Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mpp.br.

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

I - Sede específica do MPBA em Salvador:

II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO



A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

I - _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

• Unidade Responsável:

• Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mpp.br.

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

I - Sede específica do MPBA em Salvador:

II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

III - Outra - Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.



() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

() B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

() B - Assistência sediada no município:

() C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.



() D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;



3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

Obs.: Caso haja pontos específicos a serem objeto de registro no contrato, relacionados à gestão e fiscalização contratual, devem os mesmos ser anotados pela unidade demandante, com numeração iniciando em 3.8.2.1.

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 02 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA ENTREGA DOS BENS.

B - OUTRO(S). Indicar:

Obs.: Conforme disposto no artigo 140, II, "a", da Lei Federal 14.133/2021 (sem correspondência na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023) o recebimento provisório será sumário, no ato da entrega dos itens, para posterior conferência do atendimento às exigências contratuais.

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S): -

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 - ____ HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos

B.2 - ____ DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos

B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS



3.10.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - MENSAL.

D - PARCELADO:

- D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:
- D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:

E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.



() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

() C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:



- Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:
 NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- A.2 - 30 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*
- A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- B.1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir da
 - Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
 - Opção 2: Da data da (última) assinatura.
- B. 2: _____ dias, contados a partir da:
 - Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
 - Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

- A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
- B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.
 - Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de: *48 (quarenta e oito) horas] do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA*];

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao MPBA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do objeto contratado, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

3.15.1.8 Prestar ao MPBA, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MPBA;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor.

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição dos produtos que não estejam sendo ou não tenham sido entregues de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o MPBA;

3.15.1.16 Comunicar ao MPBA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa ao fornecimento;

3.15.1.17 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.18 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.20 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): *

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): *

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ **B.1 Percentual exigido:**

I - 5% (cinco por cento)

II - OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:**

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

➤ **Em se tratando de Ata de Registro de Preços, a garantia somente deverá ser apresentada quando da efetiva contratação, nos limites dos valores a serem efetivamente contratados.**



➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:


() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.607
NOME DO SERVIDOR:	JULIANA GOUVEA DUMAS
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CAOPAM
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente JULIANA GOUVEA DUMAS Data: 12/05/2026 16:22:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	Cofecção de camisas em malha 100% algodão penteada com local de impressão: frente e costas - Cores: Policromia. Área de impressão: A4 - Cor de tecido: Lilás, Marrom, Vermelho Ou Amarelo - Grade de tamanhos: 20 P, 30 M, 35 G e 15 GG	Unidade	100	14086 - Camisa Uniforme	623334 Camisa Uniforme Material:100% Algodão Tipo Manga: Curta Tipo Colarinho: Gola Redonda Cor: Branca Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Aplicação: Uniforme

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Dou ciência à solicitação formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) - 1990782 e concordo com o seu regular prosseguimento, para adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Andrea Rehem Almeida Tourinho** - Promotora de Justiça, em 12/05/2026, às 16:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1991977** e o código CRC **C2F123CE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezado Superintendente,

Manifesta-se aquiescência à realização da contratação por meio de dispensa de licitação na forma não eletrônica (tradicional), considerando a necessidade de maior celeridade na instrução e conclusão do procedimento administrativo, em razão da proximidade das ações relacionadas ao Projeto dos Festejos Juninos de 2026.

Registra-se, ainda, que a forma de contratação adotada nesta edição sofreu alteração em relação ao exercício anterior, circunstância que impactou o fluxo inicialmente previsto para a demanda, tornando necessária a adoção de procedimento mais célere e compatível com o prazo disponível para atendimento da necessidade administrativa.

Ressalta-se que a Unidade Gestora do CAOPAM possui disponibilidade orçamentária para suportar a despesa, razão pela qual não há impedimento para o prosseguimento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Andrea Rehem Almeida Tourinho** - Promotora de Justiça, em 12/05/2026, às 16:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1991990** e o código CRC **8F5B2E5C**.



DESPACHO

Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa – CAOPAM,

Em atenção à solicitação formulada por essa unidade, que objetiva a contratação de empresa especializada para a **confeção de 100 (cem) camisas em malha 100% algodão, com impressão personalizada na frente e nas costas**, destinadas à utilização pelo MPBA e instituições parceiras no âmbito do **Projeto dos Festejos Juninos**, visando à identificação visual, padronização e apoio às ações institucionais desenvolvidas no referido projeto, e considerando os fundamentos apresentados no doc. SEI nº 1991990, bem como no Termo de Referência constante dos autos, **autorizo, excepcionalmente, a realização da contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do procedimento na forma tradicional justifica-se em razão da necessidade de maior celeridade na instrução e conclusão do processo, diante da proximidade das ações relacionadas ao Projeto dos Festejos Juninos, bem como em função das particularidades do fluxo administrativo adotado nesta edição, conforme devidamente fundamentado nos autos.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 14/05/2026, às 07:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1992910** e o código CRC **C5BB1B7B**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **083/2026**, encaminhado pela **CAOPAM**, para **confecção de 100 camisas em malha 100% algodão penteada com local de impressão**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1990782) e no Termo de Referência (doc. 1991968) **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Ressalta-se, desde logo, que eventuais novos documentos deverão ser incluídos posteriormente a este despacho, **NÃO SENDO ADMITIDA A EXCLUSÃO** dos documentos já constantes dos autos, ainda que necessitem de retificação, a fim de preservar o histórico documental do processo, considerando que tais registros são objeto de análise e manifestação por outras unidades administrativas.

Diante do exposto, retornamos o presente expediente à **CAOPAM**, informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. Documento de Formalização da Demanda (doc. 1990782)

Verificamos que, no item 1 relativo ao "Objeto da Futura Contratação", o Documento de Formalização da Demanda descreve o objeto como prestação de serviços, ao empregar a expressão "confecção de 100 camisas em malha 100% algodão". Todavia, no Termo de Referência (doc. 1991968), especialmente no item 1.1, o objeto encontra-se caracterizado como aquisição de bens, com a utilização, inclusive, de modelo próprio de Termo de Referência de Aquisição, no qual consta a expressão "aquisição de camisas de algodão penteado".

Dessa forma, constatamos inconsistência na definição e classificação do objeto da contratação entre os documentos. Assim, solicitamos a revisão do item 1 do Documento de Formalização da Demanda, de modo a alinhar a descrição do objeto àquela adotada no Termo de Referência, uniformizando o entendimento quanto à natureza da contratação (aquisição de bens ou prestação de serviços), com a devida adequação do modelo documental utilizado, conforme o caso.

02. Termo de Referência (doc. 1991968)

2.1 No item 3.14.2 relativo à "Definição da vigência da contratação": observamos que o prazo informado (30 dias) é insuficiente para contemplar toda a vigência da contratação. Esclarecemos, por oportuno, que a contagem do prazo de vigência da contratação deverá contemplar, minimamente, todos os prazos definidos para a contratação, quais sejam:

- Prazo para retirada da nota de empenho (02 dias úteis- item 3.1.1)
- Prazo de entrega (15 dias corridos - item 3.2.1)
- Prazo para recebimento provisório (02 dias corridos - item 3.9.1),
- Prazo para recebimento definitivo (05 dias corridos, item 3.9.2),
- Prazo para substituição de bens rejeitados (não se aplica, item 3.9.3 - B.2) e
- Prazo de pagamento (15 úteis - item 3.12.2).
-

Registramos, oportunamente, que **é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações** face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após a realização dos ajustes apontados, retorne-se a esta Coordenação para procedermos com a publicação do aviso da dispensa no Portal MPBA OU para as demais providências cabíveis.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão IV

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 14/05/2026, às 16:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 14/05/2026, às 16:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1995477** e o código CRC **E8538930**.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de 100 camisas em malha 100% algodão penteada com local de impressão: frente e costas para serem utilizadas pelo MPBA e instituições parceiras do projeto (TCE, TCM, MP de Contas dos Estados e Municípios e UPB) na cerimônia de entrega do selo de Transparência.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

- () SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa (CAOPAM)

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0016; Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa (CAOPAM)

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

- (X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Camisa uniforme	004	1.998,00

Para consultar o código PCA, acesse o link <https://www.mpba.mp.br/area/portalthransparencia/biblioteca/3093>

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTO

Nome Completo:

JULIANA GOUVE DUMAS

Unidade Administrativa:

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa (CAOPAM)

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

RITA ANDREA REHEM ALMEIDA TOURINHO

Órgão/Unidade:

MPBA/CAOPAM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.

O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gouvea Dumas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 15/05/2026, às 16:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1997315** e o código CRC **12B0BCE0**.

19.09.02204.0013821/2026-21

1997315v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de camisas de algodão penteado, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. INDICAR OS ITENS:

C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade estimada para atendimento das ações do Projeto dos Festejos Juninos, considerando o histórico da edição anterior, em que houve insuficiência de camisas para atender à demanda existente. Além da equipe envolvida, a estimativa contempla a participação dos órgãos e entidades parceiras do projeto, tais como Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), Ministérios Públicos de Contas Estadual e Municipal e União dos Municípios da Bahia (UPB).

1.4 NATUREZA DO OBJETO

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais e institucionais do Projeto dos Festejos Juninos, promovido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em parceria com outros órgãos de controle e entidades públicas. A aquisição das camisas visa proporcionar a identificação visual da equipe organizadora e dos parceiros envolvidos, contribuindo para a padronização, organização e fortalecimento da identidade institucional do projeto durante as ações desenvolvidas no período dos festejos juninos.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

A solução consiste na confecção e fornecimento de 100 (cem) camisas personalizadas, em material e tamanhos variados, contendo identidade visual do Projeto dos Festejos Juninos e dos órgãos parceiros envolvidos na iniciativa. O fornecimento deverá contemplar a produção, impressão personalizada e entrega dos itens prontos para utilização pela equipe organizadora e representantes institucionais durante as ações do projeto. A solução foi definida por atender de forma adequada às necessidades operacionais e institucionais da Administração, garantindo padronização visual, identificação dos participantes e suporte às atividades desenvolvidas no âmbito do projeto.

1.7 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A – EMPENHO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO.

B – INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO.

C – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES EMPENHOS/INSTRUMENTOS SUBSTITUTIVOS DE CONTRATO.

➤ Unidade Administrativa gerenciadora do registro:

➤ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):

Salvador Salvador e Região Metropolitana Outro. Indicar: _____

➤ Possibilidade de adesão por outros Órgãos:

SIM NÃO

D – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATO.

➤ Unidade Administrativa gerenciadora do registro:

➤ Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):

Salvador Salvador e Região Metropolitana Outro. Indicar: _____

➤ Possibilidade de adesão por outros Órgãos:

SIM NÃO

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 FORMA DE SELEÇÃO E BASE LEGAL:

A - DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA: A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

fundamento no **artigo 75, inciso ____ da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

A.1 – UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL:

A.2 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

I – APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).

II - NÃO É APLICÁVEL, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: marcar qual opção abaixo se aplica ao caso:

ART. 49, II - Não há mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

ART. 49, III - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justificar:

A.3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO **MAIOR DESCONTO**

A.4 – INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou percentual):

R\$ 0,10 (dez centavos) **R\$** **%**

A.5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA:

I – NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.

II – SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

A.6 – EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

I – NÃO SERÁ EXIGIDA AMOSTRA.

II – SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. REGRAS:

II.1 Justificativa:

II.2 Amostra a ser apresentada (por item):

ITEM	QUANTITATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

II.3 Prazo para apresentação da amostra pelo fornecedor: _____ dias.

II.4 Endereço e setor para envio da(s) amostra(s):

II.5 Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mp.br

II.6 Necessidade de agendamento da entrega:

() NÃO () SIM

II.7 Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):

II.8 Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: _____ dias

II.9 Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra:

II.10 Possibilidade de correção da amostra rejeitada:

() NÃO () SIM. Quantas: _____ representações.

II.10.1 Prazo para apresentação da amostra corrigida (em caso de resposta positiva acima): _____ dias.

II.11 Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada):

() NÃO () SIM

(X) B – DISPENSA NÃO ELETRÔNICA (TRADICIONAL): A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, consulta a sistemas de registros de preços de outros órgãos públicos, consulta a sites da internet, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos.

B.1 – JUSTIFICATIVA: A realização da contratação por meio de dispensa de licitação na forma tradicional justifica-se em razão da necessidade de maior celeridade na conclusão do procedimento, considerando a proximidade das ações relacionadas ao Projeto dos Festejos Juninos. Registra-se, ainda, que a forma de contratação adotada nesta edição foi alterada em relação ao ano anterior, circunstância que ocasionou a supressão da etapa anteriormente executada por setor específico, demandando a adoção de procedimento mais célere e compatível com o prazo disponível para atendimento da necessidade administrativa.

B.2 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() I - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão de .

(X) II - **SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- E-mail para encaminhamento de propostas*: *caopam.gestao@mpba.mp.br*
- Telefone para contato*: *(71) 3103-0715 ou 0716*
- Prazo para envio das propostas por e-mail: *03 dias úteis.*

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(X) A - **DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

() B - **DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia;**

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

(X) A - **NÃO SERÁ EXIGIDA.**

() B - **SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :**

ITEM	DOCUMENTO EXIGIDO	ENTE EMISSOR	NORMA APLICÁVEL

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
AQUISIÇÕES



A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

D – OUTROS (desde que admitido no art. 69 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021):

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias úteis , contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 PRAZO DE ENTREGA: 15 dias corridos.

3.2.2 PRAZO CONTADO A PARTIR DE:

A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

B - OUTRO – Informar:

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

A - NÃO.

B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: Ministério Público do Estado da Bahia, CAOPAM , Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 18:00.

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

NÃO

SIM

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS:
CAOPAM, SALA 134

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71)3103-0715 ou 0716 e caopam.gestao@mpba.mp.br.

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR .

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

I - ___ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - ___ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

Unidade Responsável:

Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mpp.br.

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

I - Sede específica do MPBA em Salvador:

II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

I - _____ horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - _____ dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

• Unidade Responsável:

• Telefone e e-mail para contato: () _____ e _____@mpba.mpp.br.

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

I - Sede específica do MPBA em Salvador:

II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:

III – Outra – Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*

- GARANTIA LEGAL:
- GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

() B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.

() B - Assistência sediada no município:

() C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

Obs.: Caso haja pontos específicos a serem objeto de registro no contrato, relacionados à gestão e fiscalização contratual, devem os mesmos ser anotados pela unidade demandante, com numeração iniciando em 3.8.2.1.

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 02 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA ENTREGA DOS BENS.

B - OUTRO(S). Indicar:

Obs.: Conforme disposto no artigo 140, II, "a", da Lei Federal 14.133/2021 (sem correspondência na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023) o recebimento provisório será sumário, no ato da entrega dos itens, para posterior conferência do atendimento às exigências contratuais.

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S): -

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

- B.1 - ____ HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos
 B.2 - ____ DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos
 B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - MENSAL.

D - PARCELADO:

- **D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**
- **D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:**

E - OUTRO(A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

() C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:
() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- () A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- (X) A.2 - 60 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- () A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*
- () A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- () B.1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir da
 - () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
 - () Opção 2: Da data da (última) assinatura.
- () B. 2: _____ dias, contados a partir da:
 - () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
 - () Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

- (X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
- () B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.
 - Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de: *48 (quarenta e oito) horas] do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA];*

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao MPBA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do objeto contratado, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

3.15.1.8 Prestar ao MPBA, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MPBA;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor.

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição dos produtos que não estejam sendo ou não tenham sido entregues de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o MPBA;

3.15.1.16 Comunicar ao MPBA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa ao fornecimento;

3.15.1.17 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.18 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.20 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): *

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - AQUISIÇÕES



- 3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 3.16.1.6 Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;
- 3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;
- 3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
- 3.16.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;
- 3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): *

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento)

II - OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ Em se tratando de Ata de Registro de Preços, a garantia somente deverá ser apresentada quando da efetiva contratação, nos limites dos valores a serem efetivamente contratados.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:


() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.607
NOME DO SERVIDOR:	JULIANA GOUVEA DUMAS
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CAOPAM
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente JULIANA GOUVEA DUMAS Data: 15/05/2026 16:36:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
AQUISIÇÕES



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição*	CATMAT com descrição*
1	Cofecção de camisas em malha 100% algodão penteada com local de impressão: frente e costas - Cores: Policromia. Área de impressão: A4 - Cor de tecido: Lilás, Marrom, Vermelho Ou Amarelo - Grade de tamanhos: 20 P, 30 M, 35 G e 15 GG	Unidade	100	14086 - Camisa Uniforme	623334 Camisa Uniforme Material:100% Algodão Tipo Manga: Curta Tipo Colarinho: Gola Redonda Cor: Branca Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Aplicação: Uniforme

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>



MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Em atenção ao Despacho Saneador referente ao procedimento de dispensa de licitação não eletrônica nº **083/2026**, informa-se que foram realizados os ajustes apontados por essa Coordenação, com a devida adequação dos documentos de instrução processual, em observância às orientações consignadas no despacho.

Foram promovidas, especificamente:

- a revisão do Documento de Formalização da Demanda, com a uniformização da definição e classificação do objeto da contratação, alinhando-o ao Termo de Referência como aquisição de bens;
- a adequação do item 3.14.2 do Termo de Referência, com a atualização do prazo de vigência da contratação, de forma a contemplar todos os prazos previstos na instrução processual.

Ressalta-se que os documentos retificados foram inseridos, sem exclusão dos documentos anteriormente constantes dos autos, preservando-se o histórico documental do processo.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para prosseguimento das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gouvea Dumas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 15/05/2026, às 17:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1997566** e o código CRC **BA68D501**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **083/2026**, encaminhado pelo CAOPAM, para **aquisição de 100 camisas em malha 100% algodão penteada com local de impressão: frente e costas**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1997315) e no Termo de Referência (doc. 1997552) **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente ao **CAOPAM** informando que foi publicado em **18/05/2026** o aviso da **dispensa de licitação não eletrônica nº 083/2026** (doc. 1997837) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações e Outros Ajustes", no menu lateral "Dispensa de Licitações" (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas via e-mail, observando o prazo estipulado e a posterior finalização da instrução do processual, conforme as orientações da Base de Conhecimento do processo correlato.

Chamamos atenção, oportunamente, à recente recomendação da Controladoria deste Ministério Público, exarada nos autos do procedimento 19.09.02077.0022324/2025-29, no sentido de que a *"DCCL adote as medidas necessárias para assegurar o cumprimento integral do disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a solicitação de inclusão, nos autos do processo, de documentação comprobatória suficiente, tais como empenhos, notas fiscais, cotações obtidas e evidências que demonstrem a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado... nas hipóteses em que a estimativa de preços esteja fundamentada no inciso IV do § 1º do referido artigo, e apenas um dos fornecedores consultados apresente proposta, recomenda-se que a pesquisa de preços seja complementada com outros documentos comprobatórios aptos a demonstrar a aderência dos valores ao preço de mercado do objeto a ser contratado"*.

Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado** considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. *(grifo nosso)*

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (grifo nosso)**

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Deste modo, caso a estimativa de preços se baseie apenas em cotações com fornecedores (inciso IV) e **não sejam obtidos 03 (três) orçamentos**, é indispensável complementar a instrução com outros documentos comprobatórios (notas fiscais de serviços similares, empenhos ou contratos de outros órgãos) para demonstrar a compatibilidade com o mercado.

Sugere-se que a Unidade utilize também como referência contratos anteriores celebrados por este Ministério Público, ou ainda por outros órgãos públicos, desde que realizados até um ano antes da data da contratação. Alternativamente, recomendamos solicitar ao fornecedor a apresentação de notas fiscais de serviços semelhantes emitidas para outros tomadores.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 18/05/2026, às 08:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1997834** e o código CRC **46039926**.

Salvador, 18 de maio de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.02204.0013821/2026-21

Dispensa de Licitação nº 083/2026

O **Ministério Público do Estado da Bahia**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem como objeto a “**aquisição de 100 camisas em malha 100% algodão penteada com local de impressão: frente e costas**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s)”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo(s) e-mail(s) **caopam.gestao@mpba.mp.br** até às 23h59min do dia **21 de maio de 2026 (03 dias úteis)**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo(s) telefone (s) **(71) 3103-0715 ou 0716**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 083/2026

Processo nº:

19.09.02204.0013821/2026-21

Tipo:

Dispensa de Licitação



Data:

segunda-feira, Maio 18, 2026 – 08:30

Objeto:

Aquisição de 100 camisas em malha 100% algodão penteada com local de impressão: frente e costas

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0016 – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa (CAOPAM)

Data da Publicação do Aviso: 18/05/2027

Arquivos:

 [Aviso de dispensa de licitação não eletrônica](#)

 [Termo de referência](#)

 [Modelo de proposta](#)





TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3					
						FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$				
1	CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO PENTEADA COM IMPRESSÃO	100	MOART	04.142.491/0001-66	3.990,00	PONTO E ARTE	4.500,00	IMPACTO VISUAL	4.990,00				

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

Menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Os fornecedores pesquisados foram escolhidos por atuarem no ramo compatível com o objeto da contratação, possuírem disponibilidade para execução do serviço e serem empresas identificadas no mercado como aptas ao atendimento da demanda apresentada. Além disso, buscou-se ampliar a competitividade mediante publicação no Portal do MPBA, não tendo sido apresentadas outras propostas além das obtidas na pesquisa realizada.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

NÃO SE APLICA

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

() A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

() B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis;

(X) C) Declaro que, respeitado o prazo de 03 dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:


22/05/2026

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 353.607	Nome do Servidor: JULIANA GOUVEA DUMAS
------------------------------	--

Unidade Administrativa:
CAOPAM

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

 Documento assinado digitalmente
JULIANA GOUVEA DUMAS
Data: 22/05/2026 21:24:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MOART CAMISETAS
14.995.724/0001-27
OXALA, 12
41.610-270, ITAPUA - SALVADOR-BA
(71) 3375-6736 - atendimento@moart.com.br

Data do Orçamento: 08/05/2026
Data de Emissão: 08/05/2026
Orçamento: 1182167
Vendedor: VENDEDOR
Cód. Interno:

CNPJ/CPF: 04.142.491/0001-66
Cliente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Fantasia: MINISTERIO PUBLICO
Endereço: AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO - 750
Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
Cidade: SALVADOR - BA Cep: 41.745-004

Pagamento em: Pix

PRODUTO	UND.	QUANT.	VI. UNIT.	VI. TOT BRT.	DESC/ACR	VI. TOT LIQ.
4442129 CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO PENTEADA COM IMPRESSÃO LOCAL DE IMPRESSÃO: frente e costas - CORES: POLICROMIA ÁREA DE IMPRESSÃO: A4 - COR DE TECIDO: lilás, marrom, vermelho ou amarelo (a confirmar) - GRADE DE TAMANHOS: 20 P, 30 M, 35 G e 15 GG	un	100,00	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00	R\$ 0,00	R\$ 3.990,00

Venc. 08/05/2026
Valor: R\$ 3.990,00

Total dos Produtos: R\$ 3.990,00
Desconto (-): R\$ 0,00
Acréscimo(+): R\$ 0,00
Imposto(+): R\$ 0,00
Frete (+): R\$ 0,00
Total Liquido: R\$ 3.990,00

Cliente: _____

OBSERVAÇÃO

Pagamento - A vista (50% sinal +50% entrega)



Ana Lucia Mendes Andrade



Orçamento N° 8766

Informações do Cliente

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Contato: ELEN FILGUEIRA
CNPJ: 04.142.491/0001-66
Salvador - BA - CEP: 41745-004
Telefone: (71) 3103-0195AV 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
Email: elen.filgueira@mpba.mp.br

Itens do Orçamento

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
PRO00178	CAMISA BÁSICA 100% ALGODÃO camisas básicas em algodão de cor, aplicação silk frente e costas A4, ate 4 cores, gola em ribana de algodão.	6206.90.00	100,00 UNID	45,0000	4.500,00
	Prazo de entrega: á combinar				
	Caso o silk seja frente 2 cores e costas 2 cores tamanho A4:R\$41,80 por unidade.				
	P:20				
	M:30				
	G:35				
	GG:				
				Subtotal:	4.500,00
				IPi:	0,00
				ICMS ST:	0,00
				Total:	4.500,00

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	21/05/2026
Valor	4.500,00

Outras Informações

Orçamento - incluído em: 21/05/2026 às 10:44:34

Previsão de Faturamento: 21/05/2026

Vendedor: VANESSA ALMEIDA

Transportador

Transportadora	Telefone	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	Código ANTT
		Sem Frete			



Impacto Visual Industria E Comercio De Camisetas Ltda *Impacto Visual*

Rua Mestre Pastinha, 358 - Bairro: Federação CEP: 40210-620
Salvador - BA - Fone: (71) 996535875

Site: www.impactovisualcamisetas.com.br

CNPJ: 02.057.555/0001-03 Inscrição Estadual: 047384923

Orçamento

andersonimpacto - 21/05/2026
15:57

Código: 2037

Emissão: 12/05/2026

Cliente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Representante: ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Tabela de preços: TABELA DE PREÇOS

Endereço: 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia **Numero:** 3849 **Compl.:** SC **Bairro:** Centro Administrativo da Bahia

Cidade: Salvador - BA

CEP: 41745-004

Email:

Telefone:

Celular:

Produto	Cor	Tamanho	Tipo	Quantidade	Vlr. unitário	Acréscimo	Desconto	Total
CB572427 - CAMISA BASICA MALHA ALGODAO (DTF)								
038 - LILAS								
		M	Venda	100	49,90	0,00	0,00	4.990,00

Detalhes dos produtos

Referência CB572427	Produtos vinculados Todos
Detalhes	
AREA DE IMPRESSAO	LOCALIZADA
ETIQUETA	IMPACTO
FORMATO DA GOLA	RIBANA DE ALGOÃO
OBSERVACAO	APLICACAO ARTE FRERENTE E COSTAS
TIPO DE IMPRESSAO	IMPRESSÃO DIGITAL
TIPO DE MANGA	CURTA SEM PUNHO

Totais

UNIDADE (UN): 100 **Total**

bruto: R\$ 4.990,00

Observações: PRAZO PARA FINALIZAÇÃO 12 DIAS ÚTEIS APOS APROVAÇÃO DO PROTOCOLO

Thiago Moraes
[02 057 555/0001-03]
IMPACTO VISUAL INDÚSTRIA
COMÉRCIO DE CAMISETAS LTDA
Rua Mestre pastinha, nº 358 Federação
CEP 40210-620
SALVADOR-BA



MOART CAMISETAS
14.995.724/0001-27
OXALA, 12
41.610-270, ITAPUA - SALVADOR-BA
(71) 3375-6736 - atendimento@moart.com.br

Data do Orçamento: 08/05/2026
Data de Emissão: 08/05/2026
Orçamento: 1182167
Vendedor: VENDEDOR
Cód. Interno:

CNPJ/CPF: 04.142.491/0001-66
Cliente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Fantasia: MINISTERIO PUBLICO
Endereço: AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO - 750
Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
Cidade: SALVADOR - BA **Cep:** 41.745-004

Pagamento em: Pix

PRODUTO	UND.	QUANT.	VI. UNIT.	VI. TOT BRT.	DESC/ACR	VI. TOT LIQ.
4442129 CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO PENTEADA COM IMPRESSÃO LOCAL DE IMPRESSÃO: frente e costas - CORES: POLICROMIA ÁREA DE IMPRESSÃO: A4 - COR DE TECIDO: lilás, marrom, vermelho ou amarelo (a confirmar) - GRADE DE TAMANHOS: 20 P, 30 M, 35 G e 15 GG	un	100,00	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00	R\$ 0,00	R\$ 3.990,00

Venc. 08/05/2026
Valor: R\$ 3.990,00

Total dos Produtos: R\$ 3.990,00
Desconto (-): R\$ 0,00
Acréscimo(+): R\$ 0,00
Imposto(+): R\$ 0,00
Frete (+): R\$ 0,00
Total Liquido: R\$ 3.990,00

Cliente: _____

OBSERVAÇÃO

Pagamento - A vista (50% sinal +50% entrega)



Ana Lucia Mendes Andrade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.995.724/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOART CAMISETAS, CONFECÇOES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOART CAMISETAS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OXALA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO LOJA TERREO
------------------------------	---------------------	-----------------------------------

CEP 41.610-270	BAIRRO/DISTRITO ITAPUA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO atendimento@moart.com.br	TELEFONE (71) 3375-6736
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2025** às **09:51:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
MOART CAMISETAS, CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.995.724/0001-27



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qmYl-T54fe9BDUgI4SQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2mhcFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: DILZA RAMOS RODRIGUES

MOACY DOS SANTOS ANDRADE, [REDACTED]

EMPRESÁRIO, com sede na RUA OXALÁ, Nº12, TÉRREO, ITAPUÃ, CEP 41610270, INSCRITO NO CNPJ sob Nº 14.995.724/0001-27, constituída na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº NIRE 2910094307-6 em 21/08/1986, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio.

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial MOART CAMISETAS, CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª – O capital social, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 1.000 (HUM MIL) quotas, no valor de R\$ R\$ 10,00 (DEZ) reais cada uma, fica atribuído ao único sócio MOACY DOS SANTOS ANDRADE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

PARA TANTO, PASSA A TRANSCREVER, NA ÍNTEGRA, O CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA, MOART CAMISETAS, CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.995.724/0001-27 COM O TEOR A SEGUIR:

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204907807 em 07/04/2021

Protocolo 219302430 de 30/03/2021

Nome da empresa MOART CAMISETAS, CONFECÇOES E SERVICOS LTDA NIRE 29204907807

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 107022032494403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

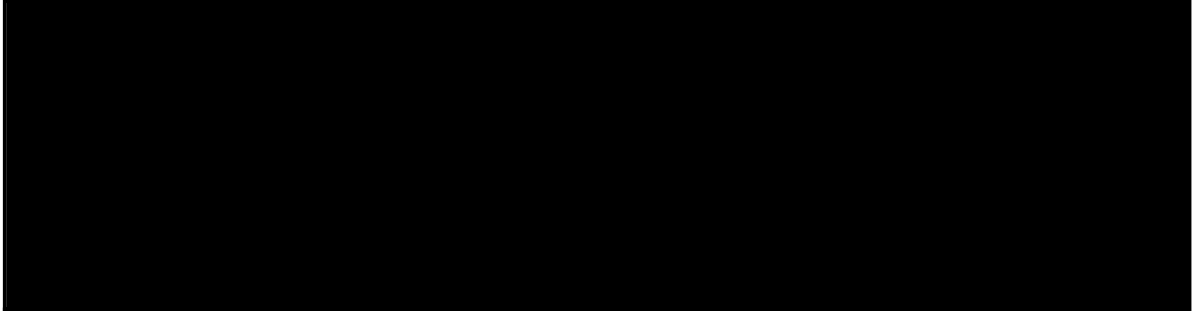


CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
MOART CAMISETAS, CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.995.724/0001-27



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMxYI-T54fe9BDUgU45Q&chave2=BT-06acCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE
DILZA RAMOS RODRIGUES

MOACY DOS SANTOS ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil



ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial MOART CAMISETAS, CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e terá sede na à RUA OXALÁ, Nº12, TÉRREO, ITAPUÃ, CEP 41610270, SALVADOR, BA, BRASIL.

Parágrafo Único. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

OBJETO SOCIAL DA SEDE

CLÁUSULA 2ª. A sociedade terá o seguinte objeto:
CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA E A IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

CNAE FISCAL DA SEDE

1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA;

1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª. O capital social totalmente integralizado é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 1.000 (hum mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente no país, deste modo distribuído:

Sócio	Percentual	Quotas	Capital (R\$)
MOACY DOS SANTOS ANDRADE	100%	1.000	10.000,00
TOTAL	100%	1.000	10.000,00

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204907807 em 07/04/2021

Protocolo 219302430 de 30/03/2021

Nome da empresa MOART CAMISETAS, CONFECÇOES E SERVICOS LTDA NIRE 29204907807

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 107022032494403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
MOART CAMISETAS, CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.995.724/0001-27



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYI-T54fe9BDUgJ4S0&chave2=BT-06acCpmpelH2mhoIRg
ASSINADO DIGITALMENTE
DILZA RAMOS RODRIGUES

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA 4ª. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde pela integralização do capital social

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª. A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA 6ª. A administração da sociedade caberá ao sócio MOACY DOS SANTOS ANDRADE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo, em atividades externas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de terceiros, assim como na compra e venda de imóveis, ações de empresas, avais, fianças endossos e/ou dação de bens da sociedade.

Parágrafo único. No exercício da sua administração, o administrador, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor ficará no limite estabelecido pela Legislação do Imposto de Renda.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 7ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 8ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204907807 em 07/04/2021

Protocolo 219302430 de 30/03/2021

Nome da empresa MOART CAMISETAS, CONFECÇOES E SERVICOS LTDA NIRE 29204907807

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 107022032494403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
MOART CAMISETAS, CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.995.724/0001-27



ASSINADO DIGITALMENTE
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qWYI-T54fe9BDUgJ4SQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2mWncfRg
TIANA RAMOS RODRIGUES

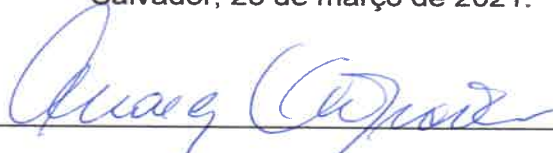
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 9ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social permanece em SALVADOR.

CLÁUSULA 10ª. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

Salvador, 25 de março de 2021.



MOACY DOS SANTOS ANDRADE

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204907807 em 07/04/2021

Protocolo 219302430 de 30/03/2021

Nome da empresa MOART CAMISETAS, CONFECÇOES E SERVICOS LTDA NIRE 29204907807

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 107022032494403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MOART CAMISETAS, CONFECCOES E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	219302430 - 30/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29204907807
CNPJ 14.995.724/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204907807 DE 07/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 07/04/2021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

- DILZA RAMOS RODRIGUES



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204907807 em 07/04/2021

Protocolo 219302430 de 30/03/2021

Nome da empresa MOART CAMISETAS, CONFECCOES E SERVICOS LTDA NIRE 29204907807

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 107022032494403

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Visite nosso site: www.moart.com.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Moart Camisetas, Confecções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 14.995.724/0001-27, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Moacy dos Santos Andrade ,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador 22 de maio de 2026

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
gov.br MOACY DOS SANTOS ANDRADE
Data: 22/05/2026 17:00:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Moacy dos Santos Andrade

Sócio-Proprietário – (71) 98138-6699

Razão Social: Moart Camisetas, Confecções e Serviços Ltda.– CNPJ nº 14995724/0001-27
INSC. Est. 53229180-ME – Sito a Rua Oxalá, 12 – Itapuã – Salvador/BA CEP 41610270 –
Contato comercial (71) 3375 6736 / 9 8138-6697 – Email- atendimento@moart.com.br



Visite nosso site: www.moart.com.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

Moart Camisetas, Confeccões e serviços Ltda. sediada à **Rua Oxalá,12 – cep 41-610-270 – itapuã – Salvador - Bahia**, inscrita no CNPJ/CPF sob o número **14.995.724/0001-27**, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, Cnpj 04.142.491/0001-66- decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

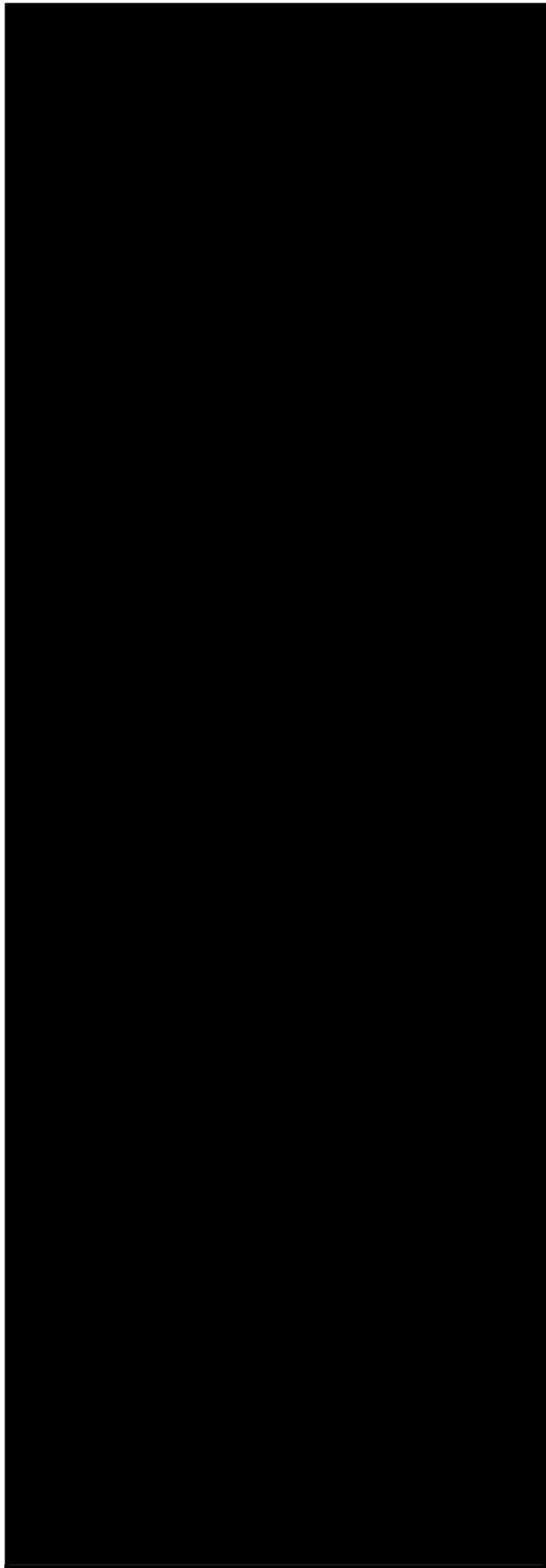
Salvador 22 de maio de 2026



Moacy dos Santos Andrade



Razão Social: Moart Camisetas, Confeccões e Serviços Ltda.– CNPJ nº 14995724/0001-27
INSC. Est. 53229180-ME – Sito a Rua Oxalá, 12 – Itapuã – Salvador/BA CEP 41610270 –
Contato comercial (71) 3375 6736 / 9 8138-6697 – Email- atendimento@moart.com.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOART CAMISETAS, CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.995.724/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:56:47 do dia 24/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2026.

Código de controle da certidão: **6BF1.7D2C.3073.297E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20262328123**

RAZÃO SOCIAL	
MOART CAMISETAS, CONFECÇOES E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
053.229.180	14.995.724/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/05/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: MOART CAMISETAS, CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.995.724/0001-27
Endereço: RUA OXALA Nº 12 - ITAPUA, SALVADOR/BA - CEP: 41610270 - LOJA TERREO

Número da Certidão: 4275266

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 23:00:22 horas do dia 24/05/2026.
Válida até dia 22/08/2026.

Código de controle da certidão: **0BC1.3B74.4FA9.7B0A.45B5.6874.CE49.5EC9**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOART CAMISETAS, CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.995.724/0001-27

Certidão nº: 49877943/2026

Expedição: 24/05/2026, às 22:52:57

Validade: 20/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOART CAMISETAS, CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.995.724/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.995.724/0001-27
Razão Social: MOART CAMISETAS, CONFECCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA OXALA 12 LOJA TERREO / ITAPUA / SALVADOR / BA / 41610-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2026 a 19/06/2026

Certificação Número: 2026052119000185322449

Informação obtida em 24/05/2026 22:49:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.995.724/0001-27

Razão Social: MOART CAMISETAS, CONFECCOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Endereço:

RUA OXALA, 12 - LOJA TERREO - ITAPUA - 41.610-270 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Orçamento N° 8766

Informações do Cliente

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Contato: ELEN FILGUEIRA
CNPJ: 04.142.491/0001-66
Salvador - BA - CEP: 41745-004
Telefone: (71) 3103-0195AV 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
Email: elen.filgueira@mpba.mp.br

Itens do Orçamento

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
PRO00178	CAMISA BÁSICA 100% ALGODÃO camisas básicas em algodão de cor, aplicação silk frente e costas A4, ate 4 cores, gola em ribana de algodão.	6206.90.00	100,00 UNID	45,0000	4.500,00
	Prazo de entrega: á combinar				
	Caso o silk seja frente 2 cores e costas 2 cores tamanho A4:R\$41,80 por unidade.				
	P:20				
	M:30				
	G:35				
	GG:				
				Subtotal:	4.500,00
				IPi:	0,00
				ICMS ST:	0,00
				Total:	4.500,00

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	21/05/2026
Valor	4.500,00

Outras Informações

Orçamento - incluído em: 21/05/2026 às 10:44:34

Previsão de Faturamento: 21/05/2026

Vendedor: VANESSA ALMEIDA

Transportador

Transportadora	Telefone	Frete por Conta Sem Frete	Placa do Veículo	UF	Código ANTT
----------------	----------	------------------------------	------------------	----	-------------



Impacto Visual Industria E Comercio De Camisetas Ltda *Impacto Visual*

Rua Mestre Pastinha, 358 - Bairro: Federação CEP: 40210-620
Salvador - BA - Fone: (71) 996535875

Site: www.impactovisualcamisetas.com.br

CNPJ: 02.057.555/0001-03 Inscrição Estadual: 047384923

Orçamento

andersonimpacto - 21/05/2026
15:57

Código: 2037

Emissão: 12/05/2026

Cliente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Representante: ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Tabela de preços: TABELA DE PREÇOS

Endereço: 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia **Numero:** 3849 **Compl.:** SC **Bairro:** Centro Administrativo da Bahia

Cidade: Salvador - BA

CEP: 41745-004

Email:

Telefone:

Celular:

Produto	Cor	Tamanho	Tipo	Quantidade	Vlr. unitário	Acréscimo	Desconto	Total
CB572427 - CAMISA BASICA MALHA ALGODAO (DTF)								
038 - LILAS								
		M	Venda	100	49,90	0,00	0,00	4.990,00

Detalhes dos produtos

Referência CB572427	Produtos vinculados Todos
Detalhes	
AREA DE IMPRESSAO	LOCALIZADA
ETIQUETA	IMPACTO
FORMATO DA GOLA	RIBANA DE ALGOÃO
OBSERVACAO	APLICACAO ARTE FRERENTE E COSTAS
TIPO DE IMPRESSAO	IMPRESSÃO DIGITAL
TIPO DE MANGA	CURTA SEM PUNHO

Totais

UNIDADE (UN): 100 **Total**

bruto: R\$ 4.990,00

Observações: PRAZO PARA FINALIZAÇÃO 12 DIAS ÚTEIS APOS APROVAÇÃO DO PROTOCOLO

Thiago Moraes
[02 057 555/0001-03]
IMPACTO VISUAL INDÚSTRIA
COMÉRCIO DE CAMISETAS LTDA
Rua Mestre pastinha, nº 358 Federação
CEP 40210-620
SALVADOR-BA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO SALDO DISPONÍVEL PARA USO EM 2026

UNIDADE GESTORA

0016 - CAOPAM

CÓDIGO PDM / SERVIÇO

14086 - CAMISA UNIFORME

LIMITE DISPONÍVEL PARA 2026

R\$ 65.492,11

NÃO HOUE NENHUMA CONTRATAÇÃO RELATIVO AO CÓDIGO PDM / SERVIÇO COM IMPACTO NO ANO 2026

SALDO FINAL DISPONÍVEL PARA USO EM 2026

R\$ 65.492,11

Este valor deverá ser informado na Manifestação do Gestor Orçamentário

Este documento deverá ser assinado pelo servidor responsável pela execução orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gouvea Dumas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 24/05/2026, às 22:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2006928** e o código CRC **A2A4F0F1**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0016	4074	9900 ESTADO	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.30

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.990,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	NATUREZA DA DESPESA**	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ****
1	40101/0016	33.90.30	R\$10.000,00	R\$ 3.990.00	39,90 %

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

DADOS DO EXECUTOR ORÇAMENTÁRIO :

Matrícula: 353.607	Nome Completo: JULIANA GOOUVEA DUMAS	Cargo/Função: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL
------------------------------	--	--

Unidade Administrativa:

CAOPAM



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gouvea Dumas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 22/05/2026, às 12:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2005850** e o código CRC **43064F08**.

19.09.02204.0013821/2026-21

2005850v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 0016

Exercício:	2026														
Ester:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Organizatória:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0016 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - MP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	4074 - Atuação Ministerial de Fomento à Probidade na Gestão Pública (AP)														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Fomentar ações judiciais e/ou extrajudiciais para qualificar e subsidiar a atuação finalística com ênfase na resolutividade e nas medidas que objetivem a defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa														
Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada														
Quantidade Prevista:	250,00 unidade														
Quantidade Atual:	250,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont./Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Total do Tesouro			120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Região	Subtotal Região		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A)	(B)	(C)	(D=A+B-C)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I)
			Inicial	Suplementado	Anulado	Atual	Recebido	Concedido	Bloqueado	Cont/Reserva	PED				
PAOE	Total do Tesouro		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Programa	Total do Tesouro		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
UO	Total do Tesouro		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Orgão	Total do Tesouro		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Orgão		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Geral	Total do Tesouro		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Aquisição de camisas de algodão penteado, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).	14086 -CAMISA UNIFORME	65.492,11	3.990,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

- a) Limite de valor:
- Obras e serviços de engenharia: R\$ 130.984,20 (2026)
- Outros serviços e compras: R\$ 65.492,11 (2026)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	SAMUEL HUBER PESSINA	352.731
FISCAL ADMINISTRATIVO	CLARA TORRES DIAS	353.501
SUPLENTE	ELIZABETE DE ARAÚJO SOUZA	355.015
FISCAL TÉCNICO	CLARA TORRES DIAS	353.501
SUPLENTE	ELIZABETE DE ARAÚJO SOUZA	355.015

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

O(a) servidor(a) a ser indicado(a) como **Gestor do Contrato não poderá**, em nenhuma hipótese, exercer as mesmas atribuições de **Executor Orçamentário**.

O(a) servidor(a) a ser indicado(a) como **Fiscal Administrativo** poderá, **apenas de forma excepcional (mediante justificativa)**, exercer as mesmas atribuições de **Executor Orçamentário**, exclusivamente nos casos de dispensas de licitação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: RITA ANDREA REHEM ALMEIDA TOURINHO	Matrícula: 232.544
Unidade Administrativa: CAOPAM - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Proteção à Moralidade Administrativa	Cargo/Função: PROMOTORA DE JUSTIÇA / COORDENADORA DO CAOPAM



Documento assinado eletronicamente por **Rita Andrea Rehem Almeida Tourinho** - Promotora de Justiça, em 25/05/2026, às 08:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete De Araujo Souza** - Gestora Administrativa III, em 25/05/2026, às 08:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Huber Pessina** - Técnico Administrativo Ministerial, em 25/05/2026, às 08:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Torres Dias** - Técnico Administrativo Ministerial, em 25/05/2026, às 10:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2006932** e o código CRC **9407FA73**.

19.09.02204.0013821/2026-21

2006932v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem da Dra. Rita Tourinho, Coordenadora do CAOPAM em exercício, encaminhamos o presente procedimento, que objetiva a realização de dispensa não eletrônica visando à contratação de empresa para aquisição de 100 (cem) camisas de algodão penteado, destinadas à cerimônia de entrega do Selo de Transparência, a ser realizada no dia 16 de junho de 2026, para análise e adoção das providências julgadas pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gouvea Dumas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 25/05/2026, às 10:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2007246** e o código CRC **EFCC960F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **MOART CAMISETAS, CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **14.995.724/0001-27**, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (doc. 2008534).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/3091>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão III, em 25/05/2026, às 16:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2008531** e o código CRC **48D78F14**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.995.724/0001-27

Razão Social: MOART CAMISETAS, CONFECCOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Endereço:

RUA OXALA, 12 - LOJA TERREO - ITAPUA - 41.610-270 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.995.724/0001-27 DUNS®: 905832705
Razão Social: MOART CAMISETAS, CONFECOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MOART CAMISETAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	31/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/06/2026
Receita Municipal	Validade:	24/05/2026 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Emitido em: 25/05/2026 15:58

1 de 1

CPF: 974.XXX.XXX-20 Nome: MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.995.724/0001-27 DUNS®: 905832705
Razão Social: MOART CAMISETAS, CONFECOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MOART CAMISETAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: MOACY DOS SANTOS ANDRADE

[REDACTED]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2026 15:59:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MOART CAMISETAS, CONFECÇOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **14.995.724/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 25/05/2026, que **MOACY DOS SANTOS ANDRADE**, [REDACTED] **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **24/06/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código EYSD20260525160408

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/05/2026 às 15:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A14.9C13.0D5F.6571 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 25/05/2026 15:58:01

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 14995724000127

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: ██████████

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **083/2026**, encaminhado pela CAOPAM, para **confeção de 100 camisas em malha 100% algodão penteada com local de impressão**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1997315) e no Termo de Referência (doc. 1997552) **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Ressalta-se, desde logo, que eventuais novos documentos deverão ser incluídos posteriormente a este despacho, **NÃO SENDO ADMITIDA A EXCLUSÃO** dos documentos já constantes dos autos, ainda que necessitem de retificação, a fim de preservar o histórico documental do processo, considerando que tais registros são objeto de análise e manifestação por outras unidades administrativas. Pela mesma razão, deve ser mantida a cronologia dos documentos no processo, sem alteração da ordem em que se encontram dispostos na árvore processual.

Diante do exposto, retornamos o presente expediente à Unidade Demandante informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

1. Quanto às propostas (doc. 2006925, 2007186 e 2007191):

1.1 Verificamos que as propostas 2006925 e 2007186 venceram em 08/05/2026 e 21/05/2026, respectivamente. Ademais, constatamos que o orçamento constante do doc. 2007186 não se encontra devidamente assinado, inexistindo comprovação formal de anuência do fornecedor.

Diante disso, solicitamos a juntada de novas propostas comerciais, devidamente atualizadas, com validade vigente e assinadas, ou, alternativamente, comprovação de envio e aceite por meio eletrônico (e-mail), desde que seja possível identificar o remetente, o destinatário, o conteúdo da proposta e a data do envio.

1.2 Outrossim, verificou-se que a proposta constante do doc. 2007191 apresenta duas datas distintas (12/05/2026 e 21/05/2026). Observa-se que a data de 12/05/2026 refere-se à data de emissão da proposta, ao passo que a data de 21/05/2026 não apresenta indicação expressa de sua finalidade.

Nesse sentido, caso a data de 21/05/2026 corresponda ao prazo de validade da proposta, solicita-se que esta seja substituída por proposta atualizada, em razão do lapso temporal já transcorrido.

02. Declaração de Regularidade - Resolução CNMP nº 37/2029 (doc. 2006950):

Solicitamos a assinatura do referido documento, preferencialmente por meio da plataforma gov.br, bem como que o texto seja apresentado integralmente na cor preta, tendo em vista que atualmente se encontra em vermelho, o que não se mostra adequado à instrução processual.

03. Documento de Identificação Pessoal (doc. 2006951):

Identificamos que o documento de identificação pessoal apresentado possui data de emissão superior a 15 (quinze) anos. Diante disso, solicita-se a juntada de documento de identificação atualizado, com data de emissão não superior a 10 (dez) anos.

04. Comprovante Bancário (doc. 2007160):

O documento apresentado refere-se a **extrato bancário**, contendo informações sensíveis sobre a movimentação financeira do fornecedor. Assim, **solicitamos o cancelamento do referido documento** e a posterior juntada de comprovante bancário adequado, contendo apenas as informações necessárias para viabilizar os pagamentos, tais como nome da empresa, banco, agência, conta corrente e outros dados estritamente necessários (ex.: cópia do cartão bancário ou de folha de cheque), de modo a preservar a privacidade financeira do fornecedor.

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- As certidões da empresa a ser contratada foram anexadas ao procedimento em PDF único. Recomenda-se que a documentação seja inserida na árvore do processo de forma individualizada e devidamente nomeada, a fim de facilitar a análise, bem como a referência e a menção expressa dos documentos que instruem a contratação.
- Sugere-se que as declarações constantes dos documentos 2006949 e 2006950 sejam apresentadas com o **texto integralmente na cor preta**, uma vez que a utilização da cor vermelha pode denotar destaque, alerta ou pendência, não sendo recomendada para documentos formais de instrução processual.

Registramos, oportunamente, que **é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações** face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Após a realização dos ajustes apontados, retorne-se a esta Coordenação para as demais providências cabíveis.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão III



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão III, em 25/05/2026, às 16:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2007856** e o código CRC **8BEE159C**.



MOART CAMISETAS
14.995.724/0001-27
OXALA, 12
41.610-270, ITAPUA - SALVADOR-BA
(71) 3375-6736 - atendimento@moart.com.br

Data do Orçamento: 26/05/2026
Data de Emissão: 26/05/2026
Orçamento: 1182167
Vendedor: VENDEDOR
Cód. Interno:

CNPJ/CPF: 04.142.491/0001-66
Cliente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Fantasia: MINISTERIO PUBLICO
Endereço: AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO - 750
Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
Cidade: SALVADOR - BA Cep: 41.745-004

Pagamento em: Pix

PRODUTO	UND.	QUANT.	VI. UNIT.	VI. TOT BRT.	DESC/ACR	VI. TOT LIQ.
4442129 CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO PENTEADA COM IMPRESSÃO LOCAL DE IMPRESSÃO: frente e costas - CORES: POLICROMIA ÁREA DE IMPRESSÃO: A4 - COR DE TECIDO: lilás, marrom, vermelho ou amarelo (a confirmar) - GRADE DE TAMANHOS: 20 P, 30 M, 35 G e 15 GG	un	100,00	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00	R\$ 0,00	R\$ 3.990,00

Venc. 26/05/2026
Valor: R\$ 3.990,00

Total dos Produtos: R\$ 3.990,00
Desconto (-): R\$ 0,00
Acréscimo(+): R\$ 0,00
Imposto(+): R\$ 0,00
Frete (+): R\$ 0,00
Total Liquido: R\$ 3.990,00

Cliente: _____

OBSERVAÇÃO

Pagamento - A vista (50% sinal +50% entrega)

Validade da proposta - 30 dias



Moacy dos Santos Andrade
Socio Proprietario



Documento assinado digitalmente
MOACY DOS SANTOS ANDRADE
Data: 26/05/2026 09:11:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Orçamento N° 8766

Informações do Cliente

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Contato: Maria Isabel

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Salvador - BA - CEP: 41745004

Telefone: (71) 3103-0195

AV 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Email: maria.pacheco@mpba.mp.br

Itens do Orçamento

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
PRO00178	CAMISA BÁSICA 100% ALGODÃO camisas básicas em algodão de cor, aplicação silk frente e costas A4, ate 4 cores, gola em ribana de algodão.	6206.90.00	100,00 UNID	45,0000	4.500,00
	Prazo de entrega: á combinar				
	Caso o silk seja frente 2 cores e costas 2 cores tamanho A4:R\$41,80 por unidade.				
	P:20				
	M:30				
	G:35				
	GG:15				
				Subtotal:	4.500,00
				IPi:	0,00
				ICMS ST:	0,00
				Total:	4.500,00

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	15/06/2026
Valor	4.500,00

Outras Informações

Orçamento - incluído em: 21/05/2026 às 10:44:34

Previsão de Faturamento: 15/06/2026

Vendedor: VANESSA ALMEIDA

Transportador

Transportadora	Telefone	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	Código ANTT
		Sem Frete			



Impacto Visual Industria E Comercio De Camisetas Ltda *Impacto Visual*

Rua Mestre Pastinha, 358 - Bairro: Federação CEP: 40210-620
Salvador - BA - Fone: (71) 996535875

Site: www.impactovisualcamisetas.com.br

CNPJ: 02.057.555/0001-03 Inscrição Estadual: 047384923

Orçamento

andersonimpacto - 26/05/2026
11:15

Código: 2037

Emissão: 26/05/2026

Cliente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA **CNPJ:** 04.142.491/0001-66 **Representante:**
ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Tabela de preços: TABELA DE PRECOS

Endereço: 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia **Numero:** 3849 **Compl.:** SC **Bairro:** Centro Administrativo da Bahia

Cidade: Salvador - BA

CEP: 41745-004

Email:

Telefone:

Celular:

Produto	Cor	Tamanho	Tipo	Quantidade	Vlr. unitário	Acréscimo	Desconto	Total
CB572427 - CAMISA BASICA MALHA ALGODAO (DTF)								
038 - LILAS								
		M	Venda	100	49,90	0,00	0,00	4.990,00

Detalhes dos produtos

Referência CB572427	Produtos vinculados Todos
Detalhes	
AREA DE	LOCALIZADA IMPRESSAO
ETIQUETA	IMPACTO
FORMATO DA GOLA	RIBANA DE ALGOÃO
OBSERVACAO	APLICAÇÃO ARTE FRERENTE E COSTAS
TIPO DE IMPRESSAO	IMPRESSÃO DIGITAL
TIPO DE MANGA	CURTA SEM PUNHO

Totais

Thiago Moraes
02 057 555/0001-03
IMPACTO VISUAL INDÚSTRIA
COMÉRCIO DE CAMISETAS LTDA
Rua Mestre pastinha, nº 358 Federação
CEP 40210-620
SALVADOR-BA

UNIDADE (UN): 100 **Total bruto:**
R\$ 4.990,00

Observações: PRAZO PARA FINALIZAÇÃO 12 DIAS ÚTEIS APOS APROVAÇÃO DO PROTOCOLO

Página 1 de 1



Visite nosso site: www.moart.com.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

Moart Camisetas, Confecções e Serviços Ltda. sediada à Rua Oxalá, 12 – CEP. 41-610-270 – Itapuã – Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 14.995.724/0001-27 , declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ 04.142.491/0001-66- decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Salvador 26 de maio de 2026



Moacy dos Santos Andrade

Sócio-Proprietário – (71) 98138-6699

Documento assinado digitalmente
gov.br MOACY DOS SANTOS ANDRADE
Data: 26/05/2026 09:58:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Razão Social: Moart Camisetas, Confecções e Serviços Ltda.– CNPJ nº 14995724/0001-27
INSC. Est. 53229180-ME – Sito a Rua Oxalá, 12 – Itapuã – Salvador/BA CEP 41610270 –
Contato comercial (71) 3375 6736 / 9 8138-6697 – Email- atendimento@moart.com.br



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 B A
NOME MOACY DOS SANTOS ANDRADE		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 276893360 SSP BA	
	CPF 166.550.285-15	DATA NASCIMENTO 25/03/1960
	FILIAÇÃO VALDIVAN PEREIRA DE ANDRADE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>
N° REGISTRO 01191841431	VALIDADE 16/03/2025	1ª HABILITAÇÃO 19/08/1981

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

	OBSERVAÇÕES 	
		
	ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL LAURO DE FREITAS, BA	DATA EMISSÃO 20/03/2020
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		00684860420 BA510601567
BAHIA		
DENATRAM		CONTRAN

SERPRO / SENATRAM



MOART CAMISETAS C SLTDA

Agência 0556 Conta 29797-6



Trocar conta



Dados da
conta



Segurança



Gestão de
poderes



Mais
gens

Participe do Mais Vantagens

Sua empresa inicia no nível 2



E ao participar da Promoção Seleção de Prêmios,
ganhe números da sorte e concorra a prêmios in...




RE: Atualização e assinatura do Orçamento N° 8766

De contato@pontoarte.com.br <cesane.almeida@pontoarte.com.br>

Data Ter, 26/05/2026 16:28

Para caopam@gestao.mpba.mp.br <caopam@gestao.mpba.mp.br>; vanessa.almeida@pontoarte.com.br <vanessa.almeida@pontoarte.com.br>

 1 anexo (22 KB)
orcamento_8766.pdf;

Boa tarde,

Tudo bem ?

Segue proposta atualizada com data corrigida considerando hoje a validação, caso não seja feito, pode considerar o prazo de 15 dias uteis (com matéria prima na casa, caso seja necessário comprar tecido na fábrica o prazo pode alterar) após o aceite.

Na proposta temos duas opções de cores, silk com até 4 cores frete e costas, e silk com 2 cores frete e costas.

Obs. A alteração de cores na estampa, pode aumentar o valor da proposta em anexo.

Att: Cesane Almeida

71-991455589 se ficar alguma dúvida ou precisar de mais alguma informação ou alteração no pedido.

De: contato@pontoarte.com.br <contato@pontoarte.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 26 de Mai de 2026 13:40

Para: vanessa.almeida@pontoarte.com.br <vanessa.almeida@pontoarte.com.br>

Assunto: ENC: Atualização e assinatura do Orçamento N° 8766



De: caopam.gestao <caopam.gestao@mpba.mp.br>

Enviada em: terça-feira, 26 de maio de 2026 10:01

Para: contato@pontoarte.com.br

Assunto: Atualização e assinatura do Orçamento Nº 8766

Prezados, boa tarde!

Meu nome é Juliana Dumas e falo em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do CAOPAM.

Solicitamos, por gentileza, o encaminhamento de proposta comercial atualizada, com validade vigente e devidamente assinada, referente ao orçamento apresentado pela empresa MARI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. (Ponto & Arte).

O pedido decorre de despacho saneador da área responsável pela análise processual, que identificou a necessidade de atualização da proposta anteriormente encaminhada, cuja validade constava **até 21/05/2026, bem não se encontra devidamente assinado**, inexistindo comprovação formal de anuência do fornecedor.

Solicitamos, se possível, o envio para o e-mail caopam@gestao.mpba.mp.br.

Agradecemos desde já pela atenção e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Juliana Dumas
CAOPAM/MP-BA
3103-0715



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezados, boa tarde!

Encaminho o presente procedimento, referente à Dispensa de Licitação nº 083/2026, após adoção dos ajustes e complementações documentais solicitados no despacho saneador dessa Coordenação.

Foram providenciadas as atualizações das propostas comerciais, bem como a juntada da documentação complementar pertinente, em observância às orientações constantes no referido despacho.

Além disso, tendo em vista a proximidade da cerimônia de entrega do Selo Transparência 2026 (**16 de junho de 2026**) e visando conferir maior celeridade ao regular prosseguimento da contratação, esta Unidade, por precaução, solicitou à empresa MOART o encaminhamento de nota fiscal (2010468) referente a fornecimento semelhante, a fim de subsidiar eventual comprovação da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

A medida foi adotada considerando a demora no retorno da empresa Ponto e Arte quanto à solicitação de atualização/assinatura do orçamento constante do documento n. 2007186. Contudo, registra-se que a referida empresa posteriormente encaminhou resposta ao solicitado (2010534). Entretanto, embora tenha apresentado novo orçamento, o documento não foi encaminhado devidamente assinado, conforme solicitado na mensagem enviada à empresa e anexada aos autos (2010541).

Ainda assim, encaminhamos aos autos a documentação apresentada pela empresa MOART, por cautela e para subsidiar a instrução processual, caso entendam pertinente.

Dessa forma, submetemos os autos para análise e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gouvea Dumas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 26/05/2026, às 16:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2009890** e o código CRC **5237BCA7**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **083/2026**, encaminhado pela **CAOPAM**, para **confeção de 100 camisas em malha 100% algodão penteada com local de impressão**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1997315) e no Termo de Referência (doc. 1997552) **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Ressalta-se, desde logo, que eventuais novos documentos deverão ser incluídos posteriormente a este despacho, **NÃO SENDO ADMITIDA A EXCLUSÃO** dos documentos já constantes dos autos, ainda que necessitem de retificação, a fim de preservar o histórico documental do processo, considerando que tais registros são objeto de análise e manifestação por outras unidades administrativas. Pela mesma razão, deve ser mantida a cronologia dos documentos no processo, sem alteração da ordem em que se encontram dispostos na árvore processual.

Diante do exposto, retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

1. Tabela de Preços Orçados x Nota Fiscal 2010468:

1.1 Considerando que, conforme manifestação apresentada pela Unidade (doc. 2009890), houve desistência da utilização da proposta da empresa Ponto e Arte como parâmetro de preços e, em substituição, foi acostada nota fiscal emitida pela empresa vencedora referente a objeto semelhante, solicitamos a inserção da referida nota fiscal na Tabela de Preços Orçados.

Para tanto, deverá constar, no campo “Fornecedor”, o número da respectiva nota fiscal e, no campo “Valor Total”, o montante correspondente ao documento fiscal apresentado, em substituição ao orçamento anteriormente atribuído à empresa Ponto e Arte.

1.2 No item 5, relativo à "**Data do orçamento estimado pela Administração**": ante a ausência de conceito legal específico acerca do “orçamento estimado pela Administração”, previsto no art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, orientamos que a Unidade considere, para fins de preenchimento do referido campo, a data de conclusão da pesquisa de preços, momento em que é consolidado o valor referencial estimado para a contratação.

Assim, esclarecemos que, diante da atualização da proposta, faz-se necessária a alteração da data do orçamento estimado, de modo que esta seja, no mínimo, correspondente à data da proposta apresentada após as considerações realizadas no tópico 1 deste despacho.

2. Comprovante Bancário (doc. 2009912):

Embora a empresa tenha apresentado novo comprovante bancário, verifica-se a ausência de informação referente à instituição bancária, constando apenas o nome da empresa, agência e conta. Esclarecemos que o comprovante deverá conter informações como **nome da empresa, banco, agência, conta corrente e demais dados estritamente necessários à viabilização dos pagamentos**, a fim de preservar a privacidade financeira do fornecedor.

Após a realização dos ajustes apontados, retorne-se a esta Coordenação para as demais providências cabíveis.

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão IV
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão IV, em 27/05/2026, às 11:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2010643** e o código CRC **00891E85**.



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3					
						FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$				
1	CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO PENTEADA COM IMPRESSÃO	100	MOART	04.142.491/0 001-66	3.990,00	IMPACTO VISUAL	4.990,00	NOTA FISCAL nº 3709	5.748,00				

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

Menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Os fornecedores pesquisados foram escolhidos por atuarem no ramo compatível com o objeto da contratação, possuírem disponibilidade para execução do serviço e serem empresas identificadas no mercado como aptas ao atendimento da demanda apresentada. Além disso, buscou-se ampliar a competitividade mediante publicação no Portal do MPBA, não tendo sido apresentadas outras propostas além das obtidas na pesquisa realizada.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

() A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

() B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis;

(X) C) Declaro que, respeitado o prazo de 03 dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

26/05/2026

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:

Nome do Servidor:

353.607

JULIANA GOUVEA DUMAS

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



Documento assinado digitalmente

JULIANA GOUVEA DUMAS

Data: 27/05/2026 16:08:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Unidade Administrativa:

CAOPAM

Re: Documentação - Orçamento n. 1182167

De Moart Camisetas <atendimento@moart.com.br>

Data Qua, 27/05/2026 13:50

Para caopam.gestao <caopam.gestao@mpba.mp.br>

📎 1 anexo (39 KB)

comprovante bancário - MOART.jpg;

Boa tarde



Seria assim?



Em 27/05/2026 12:48, caopam.gestao escreveu:

Prezados, boa tarde!

Agradecemos pelo pronto atendimento nas solicitações anteriores

Contudo, após nova análise da instrução processual, verificou-se que o comprovante bancário encaminhado **não contém a identificação da instituição bancária, constando apenas o nome da empresa, agência e conta corrente.**

Dessa forma, solicitamos, por gentileza, o envio de novo comprovante bancário contendo as seguintes informações: nome da empresa, instituição bancária, agência e conta corrente, bem como os demais dados estritamente necessários à viabilização dos pagamentos, preservando-se, assim, a privacidade financeira do fornecedor.

Agradecemos novamente pela colaboração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Juliana Dumas
CAOPAM
31030716

De: Moart Camisetas <atendimento@moart.com.br>

Enviado: terça-feira, 26 de maio de 2026 10:18



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Em atenção ao despacho dessa DCCL, informamos que foram realizados os ajustes solicitados, com a atualização da Tabela de Preços Orçados, nos termos indicados no item 1 do despacho.

Ademais, quanto ao item 2, referente ao comprovante bancário, encaminhamos novo documento apresentado pela empresa MOART Camisetas.

Outrossim, para fins de instrução processual e conferência das informações necessárias à viabilização do pagamento, esta Unidade atesta que os dados bancários informados pela empresa são os seguintes:

MOART

Banco Itaú – Agência 0556 – Conta Corrente 29797-6

PIX: 14.995.724/0001-27

Dessa forma, encaminham-se os autos para análise e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gouvea Dumas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 27/05/2026, às 16:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2012088** e o código CRC **CB6B7940**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **083/2026**, encaminhado pela **CAOPAM**, para **confecção de 100 camisas em malha 100% algodão penteada com local de impressão**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1997315) e no Termo de Referência (doc. 1997552) **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/3091>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão IV

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão IV, em 28/05/2026, às 13:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2013164** e o código CRC **A3A093B7**.



Estado da Bahia

Comprasnet.BA

28/05/2026 11:23:19



Fornecedor | Fornecedores Sancionados

Instruções:

Consulte abaixo os fornecedores sancionados com impedimento de licitar e contratar e/ou declarados inidôneos.

Razão Social:

Natureza: Jurídica Física Todos

CNPJ:

Período da Sanção: a

Tipo de Suspensão:

Limpar

Pesquisar

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Data Início da Sanção	Prazo	Expiração	Tipo de Suspensão
...Nenhum(a) Fornecedor encontrado...						
Total Empresas	0	Total Penalidades	0			

Mostrar 0 até 0 de 0 Registros

[Anterior](#) [Próximo](#)

Imprimir



Estado da Bahia



Estado da Bahia

SAEB - Secretaria da Administração do Estado da Bahia
 Fale Conosco: (71) 3115-1608
 Endereço: 2ª Avenida, 200, CAB - CEP: 41.745-003
 Horário: Segunda à Sexta
 08h30 às 12h00 e de 13h30 às 18h00

[Portal do Estado](#) | [Ouvidoria Geral](#) | [Acesso à Informação](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

O Tribunal de Contas da União certifica, em 28/05/2026, que **MOACY DOS SANTOS ANDRADE**, [REDACTED] **NÃO CONSTA** no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg)**.

Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.

O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal
Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos



Certidão válida até **27/06/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br>
com o código VKFE20260528112702

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



Estado da Bahia

Comprasnet.BA

28/05/2026 11:28:54

Fornecedor | Fornecedores Sancionados

Instruções:

Consulte abaixo os fornecedores sancionados com impedimento de licitar e contratar e/ou declarados inidôneos.

Razão Social:

Natureza:

 Jurídica
 Física
 Todos

CPF:

Período da Sanção:

 a

Tipo de Suspensão:

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Data Início da Sanção	Prazo	Expiração	Tipo de Suspensão
...Nenhum(a) Fornecedor encontrado...						
Total Empresas	0	Total Penalidades	0			

Mostrar 0 até 0 de 0 Registros

[Anterior](#)
[Próximo](#)



Estado da Bahia



Estado da Bahia

SAEB - Secretaria da Administração do Estado da Bahia
 Fale Conosco: (71) 3115-1608
 Endereço: 2ª Avenida, 200, CAB - CEP: 41.745-003
 Horário: Segunda à Sexta
 08h30 às 12h00 e de 13h30 às 18h00

[Portal do Estado](#)
[Ouvidoria Geral](#)
[Acesso à Informação](#)

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 28/05/2026 11:27:34

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre:

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2026 11:23:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**
CNPJ: **04.142.491/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/05/2026 às 11:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A18.50F4.B3A1.E484 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **083/2026**, encaminhado pela **CAOPAM**, para **confecção de 100 camisas em malha 100% algodão penteada com local de impressão**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1997315) e no Termo de Referência (doc. 1997552) **COM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Desse modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **MOART CAMISETAS, CONFECÇOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 14.995.724/0001-27, pelo preço total de **R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)**, conforme proposta 2009891.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme item 2.1.1 do Termo de Referência (doc. 1991968).

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0016** – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa (CAOPAM), conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 2005850).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc. 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão IV, em 28/05/2026, às 10:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2012239** e o código CRC **8F78F4B8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 2012239), autorizo a realização da contratação por meio de dispensa de licitação, catalogada sob o nº **083/2026**, em favor da empresa **MOART CAMISETAS, CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 14.995.724/0001-27, pelo preço total de **R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)**, conforme proposta 2009891.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviço de confecção de 100 camisas em malha 100% algodão penteada com local de impressão, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1997315) e no Termo de Referência (doc. 1997552) com pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Em tempo, informo o número da Portaria - 199/2026, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 30/05/2026, às 16:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2013130** e o código CRC **57F30980**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 199/2026 - SGA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02204.0013821/2026-21, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação não Eletrônica nº 083/2026, relativo à confecção de 100 camisas em malha 100% algodão penteada com local de impressão.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Rita Andrea Rehem Almeida Tourinho, matrícula 232.544.

GESTOR DO CONTRATO: Samuel Huber Pessina, matrícula 352.731.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Clara Torres Dias, matrícula 353.501 e Elizabete de Araújo Souza, matrícula 355.015 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Clara Torres Dias, matrícula 353.501 e Elizabete de Araújo Souza, matrícula 355.015 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 01/06/2026, às 13:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2016940** e o código CRC **87CF7A3C**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 101/2026



Última atualização 01/06/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)**Local:** Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 01/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000112/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Confecção de 100 camisas em malha 100% algodão penteada com local de impressão.

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0016; Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa (CAOPAM).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.990,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.990,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	Camisa Uniforme material: 100% algodão, tipo manga: curta, tipo colarinho: gola redonda, cor: branca, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modelo, aplicação: uniforme	100	R\$ 39,90	

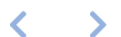
Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação não eletrônica nº 083/2026* foi atualizado.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 083/2026

**Processo nº:**

19.09.02204.0013821/2026-21

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

segunda-feira, Maio 18, 2026 – 08:30

Objeto:

Aquisição de 100 camisas em malha 100% algodão penteada com local de impressão: frente e costas

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0016 – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa (CAOPAM)

Data da Publicação do Aviso: 18/05/2027

Link da Publicação no PNCP

Autorização: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/112>

Arquivos:

- [Aviso de dispensa de licitação não eletrônica](#)
- [Termo de referência](#)
- [Modelo de proposta](#)
- [Autorização](#)







MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à CAOPAM - Unidade de Execução Orçamentária, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação não Eletrônica nº 083/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Técnico Administrativo Ministerial

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Técnico Administrativo Ministerial, em 01/06/2026, às 15:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2017772** e o código CRC **5B844687**.